



(Mod. 9)

Of. N.º \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo

**LEI Nº 655**

A **CÂMARA MUNICIPAL** DECRETA E O **PREFEITO MUNICIPAL** DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º) Fida reajustada de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) para Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a "JOIA DE INSTALAÇÃO" a que se refere a Clausula XXI, item 7 do contrato, cuja minuta foi aprovada pela Lei nº 374, de 21 de março de 1958.

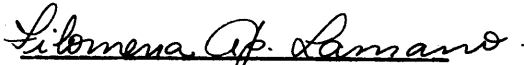
Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de dezembro de 1961

  
(Dr. Lauro Pozzi)

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta  
Prefeitura na data supra

  
Secretária Subst. da P.M.